



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68

Bom Jardim da Serra – SC

CEP 88.640-000

Fone / Fax : (49) 3232-0197



**PARECER JURÍDICO**

**Objeto:** Impugnação. Processo licitatório 01/2018 PR 01/2018

**Impugnante: Modelo Pneus Ltda, CNPJ 94.510.682/0001-26**

**Do parecer:**

Alega a impugnante que a Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra/SC estaria violando o princípio da ampla competitividade ao consignar no Edital de Licitação, que a entrega dos produtos licitados deverá ser em três dias úteis, a contar da data de solicitação. Ao final, requereu seja alterado o edital, devendo constar 5(cinco) dias úteis para a entrega dos produtos.

Em que pese as alegações feitas, denota-se que o prazo estipulado no Edital não viola qualquer princípio legal, isso porque, os serviços públicos que dependem diretamente dos pneus licitados, em muitos casos, são urgentes e não podem aguardar tempo demasiado no fornecimento do material

Assim sendo, opinamos pelo NÃO PROVIMENTO da impugnação apresentada pela empresa MODELO PNEUS LTDA.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Bom Jardim da Serra/SC, 01 de fevereiro de 2018.

**Marcus Augusto da C. Spillere**  
OAB/SC 35.335  
Assessoria Jurídica

[gabinete.prefeito@bomjardimdaserra.sc.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@bomjardimdaserra.sc.gov.br)

*Acordo o parecer jurídico  
indime-se, publique-se*  
*Serginho Rodrigues de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
*em 01/02/2018*